

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37
Montanhas RN, 03 de junho de 2020 – Atos do município de Montanhas – Ano III – Edição
Extraordinária



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTANHAS**

DECRETO N.º 125/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Declara Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município de Montanhas, pelo falecimento do Pároco do Município de Montanhas, Pe. Aílson Bezerra do Nascimento, na forma que específica.

O Prefeito Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica municipal,

Considerando a proeminente representatividade do Pe. Aílson Bezerra do Nascimento no cenário religioso e social montanhense,

Considerando que a Municipalidade precisa prestar suas homenagens ao Pe. Aílson Bezerra do Nascimento pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade, na qualidade de Pároco da Paróquia de São João Batista no município de Montanhas/RN, desde 19 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial no município por três dias, em virtude do falecimento do Pe. Aílson Bezerra do Nascimento, com termo inicial em 03 de junho de 2020.

Art. 2º. Durante o período de Luto Oficial, a Bandeira Municipal deverá ser hasteada a meio mastro.

Art. 3º. O Gabinete do Prefeito será o órgão do Município responsável pela divulgação deste Decreto e sua afixação no quadro de avisos da edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos e instituições do Município e aos demais Poderes Constituídos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas/RN em, 03 de junho de 2020.

Sala das Sessões, à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas/RN em, 03 de junho de 2020.

Manuel Gustavo de Araújo Moreira
Prefeito Municipal de Montanhas